

PORTARIA nº 954 de 31 de julho de 2024

Renova e altera a outorga de direito de uso de Água Subterrânea a **ELOI BEDIN**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 2446/GASUB/CCRH/SURH/2024 de 25 de julho de 2024, do protocolo nº 2446/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e alterar a outorga a **ELOI BEDIN**, inscrito no CPF sob nº 880.815.241-34, concedida pela Portaria nº 640 de 07/08/2018, publicada no DOE do dia 14/08/2018, referente ao Processo 2446/2023, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Esperança, zona rural do município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT EB 01 – 12°37'54.40" de Latitude Sul e 55°45'6.48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 01 – 12°37'53.9" de Latitude Sul e 55°45'06.7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT EB 02 – 12°37'54.68" de Latitude Sul e 55°45'3.17" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 02 – 12°37'55" de Latitude Sul e 55° 45' 03.5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT EB 03 – 12°37'52.23" de Latitude Sul e 55°45'0.73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 03 – 12°37'52.4" de Latitude Sul e 55°45'01.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT EB 04 – 12°37'49.48" de Latitude Sul e 55°44'58.68" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 04 – 12°37'49.8" de Latitude Sul e 55°44'58.3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT EB 05 – 12°37'49.23" de Latitude Sul e 55°45'2.00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 05 – 12°37'49.00" de Latitude Sul e Long.55°45'01.5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT EB 06 – 12°37'51.63" de Latitude Sul e 55°45'04.47" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 06 – 12°37'51.4" de Latitude Sul e 55°45'03.9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT EB 07 – 12°37'51.71" de Latitude Sul e 55°45'9.44" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 07 – 12°37'50.8" de Latitude Sul e 55°45'10.4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT EB 08 – 12°37'58.22" de Latitude Sul e 55°45'5.38" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS EB 08 – 12°37'59.5" de Latitude Sul e 55°45'05.1"W;" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo;

IX – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

X - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XI - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XII – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XIII – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO n° 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **24 de julho de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 01 – 12°37'54.40" de Latitude Sul e 55°45'6.48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	245	1	30	245	7.350
FEVEREIRO	245	0	0	0,0	0,0
MARÇO	245	0	0	0,0	0,0
ABRIL	245	5	28	1.225	34.300
MAIO	245	9	31	2.205	68.355
JUNHO	245	10	30	2.450	73.500
JULHO	245	12	30	2.940	88.200
AGOSTO	245	13	31	3.185	98.735
SETEMBRO	245	8	28	1.960	54.880
OUTUBRO	245	6	28	1.470	41.160
NOVEMBRO	245	2	20	490	9.800
DEZEMBRO	245	0	0	0,0	0,0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 02 – 12°37'54.68" de Latitude Sul e 55°45'3.17" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	225	1	30	225	6.750
FEVEREIRO	225	0	0	0,0	0,0
MARÇO	225	0	0	0,0	0,0
ABRIL	225	5	28	1.125	31.500
MAIO	225	9	31	2.025	62.775
JUNHO	225	10	30	2.250	67.500
JULHO	225	12	30	2.700	81.000
AGOSTO	225	13	31	2.925	90.675
SETEMBRO	225	8	28	1.800	50.400
OUTUBRO	225	6	28	1.350	37.800
NOVEMBRO	225	2	20	450	9.000
DEZEMBRO	225	0	0	0,0	0,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 03 – 12°37'52.23” de Latitude Sul e 55°45'0.73” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	233	1	30	233	6.990
FEVEREIRO	233	0	0	0,0	0,0
MARÇO	233	0	0	0,0	0,0
ABRIL	233	5	28	1.165	32.620
MAIO	233	9	31	2.097	65.007
JUNHO	233	10	30	2.330	69.900
JULHO	233	12	30	2.796	83.880
AGOSTO	233	13	31	3.029	93.899
SETEMBRO	233	8	28	1.864	52.192
OUTUBRO	233	6	28	1.398	39.144
NOVEMBRO	233	2	20	466	9.320
DEZEMBRO	233	0	0	0,0	0,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 04 – 12°37'49.48” de Latitude Sul e 55°44'58.68” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	238	1	30	238	7.140
FEVEREIRO	238	0	0	0,0	0,0
MARÇO	238	0	0	0,0	0,0
ABRIL	238	5	28	1.190	33.320
MAIO	238	9	31	2.142	66.402
JUNHO	238	10	30	2.380	71.400
JULHO	238	12	30	2.856	85.680
AGOSTO	238	13	31	3.094	95.914
SETEMBRO	238	8	28	1.904	53.312
OUTUBRO	238	6	28	1.428	39.984
NOVEMBRO	238	2	20	476	9.520
DEZEMBRO	238	0	0	0,0	0,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 05 – 12°37'49.23” de Latitude Sul e 55°45'2.00” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	216	1	30	216	6.480
FEVEREIRO	216	0	0	0,0	0,0
MARÇO	216	0	0	0,0	0,0
ABRIL	216	5	28	1.080	30.240
MAIO	216	9	31	1.944	60.264
JUNHO	216	10	30	2.160	64.800
JULHO	216	12	30	2.592	77.760
AGOSTO	216	13	31	2.808	87.048
SETEMBRO	216	8	28	1.728	48.384
OUTUBRO	216	6	28	1.296	36.288
NOVEMBRO	216	2	20	432	8.640
DEZEMBRO	216	0	0	0,0	0,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 06 – 12o37'51,63” de Latitude Sul e 55o45'04,47” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	210	1	30	210	6.300
FEVEREIRO	210	0	0	0,0	0,0
MARÇO	210	0	0	0,0	0,0
ABRIL	210	5	28	1.050	29.400
MAIO	210	9	31	1.890	58.590
JUNHO	210	10	30	2.100	63.000
JULHO	210	12	30	2.520	75.600
AGOSTO	210	13	31	2.730	84.630
SETEMBRO	210	8	28	1.680	47.040
OUTUBRO	210	6	28	1.260	35.280
NOVEMBRO	210	2	20	420	8.400
DEZEMBRO	210	0	0	0,0	0,0

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 07 – 12°37'51.71” de Latitude Sul e 55°45'9.44” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	190	1	30	190	5.700
FEVEREIRO	190	0	0	0,0	0,0
MARÇO	190	0	0	0,0	0,0
ABRIL	190	5	28	950	26.600
MAIO	190	9	31	1.710	53.010
JUNHO	190	10	30	1.900	57.000
JULHO	190	12	30	2.280	68.400
AGOSTO	190	13	31	2.470	76.570
SETEMBRO	190	8	28	1.520	42.560
OUTUBRO	190	6	28	1.140	31.920
NOVEMBRO	190	2	20	380	7.600
DEZEMBRO	190	0	0	0,0	0,0

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT EB 08 – 12°37'58.22” de Latitude Sul e 55°45'5.38” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	198	1	30	198	5.940
FEVEREIRO	198	0	0	0,0	0,0
MARÇO	198	0	0	0,0	0,0
ABRIL	198	5	28	990	27.720
MAIO	198	9	31	1.782	55.242
JUNHO	198	10	30	1.980	59.400
JULHO	198	12	30	2.376	71.280
AGOSTO	198	13	31	2.574	79.794
SETEMBRO	198	8	28	1.584	44.352
OUTUBRO	198	6	28	1.188	33.264
NOVEMBRO	198	2	20	396	7.920
DEZEMBRO	198	0	0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 02/08/2024 as 09:11:33.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **0LK9R5166** e o código CRC **33EFDB1E**.
